
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0355, DE 1º DE SETEMBRO DE 2003.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Santarém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

Considerando a necessidade de ampliar o atendimento do serviço público de saúde à população do Município de Santarém;

Considerando que o imóvel em questão, por sua localização e amplitude, atende à finalidade visada,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno destacado de área maior localizado na Avenida Moaçara, sem número, limitando pela lateral direita com a Rua Castanheira e pela lateral esquerda com o restante da área, com projeção da linha de fundos para a Avenida Palhão, no Município de Santarém, com 200,00m (duzentos metros) de frente, 281,70m (duzentos e oitenta e um metros e setenta centímetros) em ambas as laterais e 200,00m (duzentos metros) de travessão de fundos, com área total de 56.340,00m² (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, ficando a avaliação do imóvel sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Especial de Estado de Governo

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Secretária Especial de Estado de Proteção Social
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

DOE Nº 30.020, de 02/09/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ